



Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

**PORTARIA COREN/AC Nº 130/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira,** no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** a realização do 24º CBCENF na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 12 à 15 de setembro de 2022, onde a equipe do COREN-AC, se fará presente;

**Considerando** que a equipe do COREN-AC, em virtude da distância e indisponibilidade de voos, terá que sair de Rio Branco no dia 11 de setembro de 2022;

**Considerando** a Portaria COFEN nº 0824/2022 de 10 de junho de 2022;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro Presidente Dr. João Batista de Lima, para participar do 24º CBCENF, em Fortaleza – CE, no período de 11 a 15 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Para o cumprimento desta atividade o nomeado acima mencionado, fará jus a diária de acordo com a DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0471/2015;

**Parágrafo Único:** O referido deverá logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

**Art. 3º** - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	11/09/2022	15/09/2022

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

**Art. 5º – Registre-se e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 01 de setembro de 2022.

**Lourenço de Azevedo Vasconcelos**  
COREN-AC 402.451  
Secretário

**Maria de Fátima Lopes da Silva**  
COREN-AC 388.796–TEC  
Tesoureira



Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

**ANEXO PORTARIA Nº 130/2022**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT .	
João Batista de Lima	<b>Conselheiro Presidente</b>	R\$ 450,00	3	R\$ 1.350,00



Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

**PORTARIA COREN/AC Nº 131/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira,** no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** a realização do 24º CBCENF na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 12 a 15 de setembro de 2022, onde a equipe do COREN-AC se fará presente;

**Considerando** que a equipe do COREN-AC, em virtude da distância e indisponibilidade de voos, terá que sair de Rio Branco no dia 11 de setembro de 2022;

**Considerando** a Portaria COFEN nº 0910/2022 de 23 de junho de 2022;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro Secretário Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos, para participar do 24º CBCENF, em Fortaleza – CE, no período de 11 a 15 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Para o cumprimento desta atividade o nomeado acima mencionado, fará jus à diária de acordo com a DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0471/2015;

**Parágrafo Único:** O referido deverá logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

**Art. 3º** - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Lourenço de Azevedo Vasconcelos	11/09/2022	15/09/2022

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

**Art. 5º – Registre-se e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 01 de setembro de 2022.

**João Batista de Lima**  
COREN-AC 108955  
Presidente

**Maria de Fátima Lopes da Silva**  
COREN-AC 388.796–TEC  
Tesoureira



Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

**ANEXO PORTARIA Nº 131/2022**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT	
Lourenço de Azevedo Vasconcelos	<b>Conselheiro</b>	R\$ 450,00	3	R\$ 1.350,00



Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

**PORTARIA COREN/AC Nº 132/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** a realização do 24º CBCENF na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 12 a 15 de setembro de 2022, onde a equipe do COREN-AC se fará presente;

**Considerando** que a equipe do COREN-AC, em virtude da distância e indisponibilidade de voos, terá que sair de Rio Branco no dia 11 de setembro de 2022;

**Considerando** as Portarias do COFEN Nº 0824/2022; 0910/2022; 1234/2022.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Designar os funcionários e conselheiros do COREN-AC, abaixo listados, para participarem do 24º CBCENF, em Fortaleza – CE, no período de 11 a 15 de setembro de 2022:

- Maria de Fátima Lopes da Silva;
- Antônia Suely Silva de Almeida;
- Luslene Vasques de Oliveira;
- Raimunda Dyelen Leite da Cruz;
- Maria Tereza de Lima Domingos;
- Glória Maria Rebouças Machado.

**Art. 2º** - Para o cumprimento desta atividade os nomeados acima mencionados, farão jus à diária de acordo com a DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0471/2015;

**Parágrafo Único:** Os referidos deverão logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

**Art. 3º** - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:

Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

<b>NOME</b>	<b>SAÍDA</b>	<b>RETORNO</b>
Luslene Vasques de Oliveira	11/09/2022	15/09/2022
Maria de Fátima Lopes da Silva	11/09/2022	15/09/2022
Raimunda Dyelen Leite da Cruz	11/09/2022	15/09/2022
Antônia Suely Silva de Almeida	11/09/2022	15/09/2022
Maria Tereza de Lima Domingos	11/09/2022	15/09/2022
Gloria Maria Rebouças Machado	11/09/2022	15/09/2022

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

**Art. 5º – Registre-se e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 01 de setembro de 2022.

**João Batista de Lima**  
COREN-AC 108955 - ENF  
Presidente

**Laurenço de Azevedo Vasconcelos**  
COREN-AC 402451 - ENF  
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

**ANEXO PORTARIA Nº 132/2022**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT .	
Maria de Fátima Lopes da Silva	<b>Conselheira</b>	R\$ 450,00	3	R\$ 1.350,00
Antônia Suely Silva de Almeida	<b>Conselheira</b>	R\$ 450,00	3	R\$ 1.350,00
Maria Tereza de Lima Domingos	<b>Funcionária</b>	R\$ 340,00	3	R\$ 1.020,00
Raimunda Dyelen Leite da Cruz	<b>Funcionária</b>	R\$ 340,00	3	R\$ 1.020,00
Luslene Vasques de Oliveira	<b>Funcionária</b>	R\$ 390,00	3	R\$ 1.170,00
Gloria Maria Rebouças Machado	<b>Colaboradora</b>	R\$ 340,00	3	R\$ 1.020,00



Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

**PORTARIA COREN/AC Nº 133/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** a realização do 24º CBCENF na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 12 a 15 de setembro de 2022, onde a equipe do COREN-AC se fará presente;

**Considerando** a Portaria do Conselho Federal de Enfermagem nº 0847/2022;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Designar a Procuradora Jurídica do COREN-AC, abaixo listados, para participarem do 24º CBCENF, em Fortaleza – CE, no período de 12 a 15 de setembro de 2022:

- Patrícia do Nascimento Peixoto

**Art. 2º** - Para o cumprimento desta atividade os nomeados acima mencionados, farão jus à diária de acordo com a DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0471/2015;

**Parágrafo Único:** Os referidos deverão logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

**Art. 3º** - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Patrícia do Nascimento Peixoto	12/09/2022	15/09/2022

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

**Art. 5º – Registre-se e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 01 de setembro de 2022.

**João Batista de Lima**  
COREN-AC 108955 – ENF  
Presidente

**Lourenço de Azevedo Vasconcelos**  
COREN-AC 402451 - ENF  
Secretário





Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

**ANEXO PORTARIA Nº 133/2022**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT .	
Patrícia do Nascimento Peixoto	<b>Procuradora Jurídica</b>	R\$ 390,00	2	R\$ 780,00



Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

**PORTARIA COREN/AC Nº 133/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** a realização do 24º CBCENF na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 12 a 15 de setembro de 2022, onde a equipe do COREN-AC se fará presente;

**Considerando** a Portaria do Conselho Federal de Enfermagem nº 0847/2022;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Designar a Procuradora Jurídica do COREN-AC, abaixo listados, para participarem do 24º CBCENF, em Fortaleza – CE, no período de 12 a 15 de setembro de 2022:

- Patrícia do Nascimento Peixoto

**Art. 2º** - Para o cumprimento desta atividade os nomeados acima mencionados, farão jus à diária de acordo com a DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0471/2015;

**Parágrafo Único:** Os referidos deverão logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

**Art. 3º** - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Patrícia do Nascimento Peixoto	12/09/2022	15/09/2022

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

**Art. 5º – Registre-se e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 01 de setembro de 2022.

**João Batista de Lima**  
COREN-AC 108955 – ENF  
Presidente

**Lourenço de Azevedo Vasconcelos**  
COREN-AC 402451 - ENF  
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

**ANEXO PORTARIA Nº 133/2022**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT .	
Patrícia do Nascimento Peixoto	<b>Procuradora Jurídica</b>	R\$ 390,00	2	R\$ 780,00



Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

**PORTARIA COREN/AC Nº 135/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** a realização do 24º CBCENF na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 12 a 15 de setembro de 2022, onde a equipe do COREN-AC se fará presente;

**Considerando** que a equipe do COREN-AC, em virtude da distância e indisponibilidade de voos, terá que sair de Rio Branco no dia 11 de setembro de 2022;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Designar o funcionário do COREN-AC, abaixo listados, para participarem do 24º CBCENF, em Fortaleza – CE, no período de 12 a 15 de setembro de 2022:

- Francisco Aguinaldo Claudio Martins

**Art. 2º** - Para o cumprimento desta atividade o nomeado acima mencionados, fará jus à diária de acordo com a DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0471/2015;

**Parágrafo Único:** Os referidos deverão logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

**Art. 3º** - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Francisco Aguinaldo Claudio Martins	11/09/2022	15/09/2022

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

**Art. 5º – Registre-se e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 01 de setembro de 2022.

**João Batista de Lima**  
COREN-AC 108955 – ENF  
Presidente

**Lourenço de Azevedo Vasconcelos**  
COREN-AC 402451 - ENF  
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

**ANEXO PORTARIA Nº 135/2022**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT	
Francisco Aginaldo Claudio Martins	<b>Conselheiro</b>	R\$ 450,00	3	R\$ 1.350,00



# Coren<sup>AC</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

## PORTARIA COREN/AC Nº 136/2021 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

*Designar o Dr. Pablo José Custódio Bezerra – COREN-AC 182.931–ENF, para atuar como responsável da sede do COREN/AC no período de ausência do Presidente, Dr. João Batista de Lima.*

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** a ausência do Presidente, no período de 12 a 15 de Setembro do corrente ano, em virtude de participação no 24º CBCENF 2022, a ser realizado em Fortaleza - CE;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o *Dr. Pablo José Custódio Bezerra – COREN-AC 182.931–ENF, para atuar como responsável da sede do COREN/AC no período de ausência do Presidente, Dr. João Batista de Lima*, no período de 12 a 15 de Setembro, do corrente ano, em virtude da ausência do Presidente, que cumprirá agenda no 24º CBCENF Fortaleza - CE.

**Art. 2º** - O referido conselheiro deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

**Art. 4º** – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 9 de Setembro de 2022.

**João Batista de Lima**  
COREN – AC 108955  
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

**PORTARIA COREN/AC Nº 137/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

*Designar o Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva, COREN/AC Nº 182.931- ENF para emitir parecer técnico sobre solicitação de remissão de anuidades no teor do PAD SP nº 058/2022.*

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAD SP Nº 058/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o *Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva, COREN/AC Nº 182.931- ENF* a emitir parecer técnico sobre remissão de anuidade do ano de 2011 e 2021, quanto ao teor do PAD nº 058/2022;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (Dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

**JOÃO BATISTA DE LIMA**  
COREN – AC 108955  
Presidente



# Coren<sup>AC</sup>

Folha n°  
Ass:   
Servidor COREN/ACRE

Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

## **PORTARIA COREN/AC Nº 138/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

*Designar a Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 324044-TE, para emitir parecer técnico sobre prescrição de débitos por motivo de doença, referente ao teor do processo administrativo SP nº 061/2022.*

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo SP nº 061/2022;

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 263049-TE, a emitir parecer técnico referente à solicitação de prescrição de créditos por motivo de doença, através do PAD SP nº 061/2022;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**



**João Batista de Lima**  
COREN – AC 108955  
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

## **PORTARIA COREN/AC Nº 139/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

*Designar a Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE, para emitir parecer de admissibilidade quanto a denúncia solicitada através do PAD SP nº 063/2022.*

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

**Considerando** a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

**Considerando** o Processo Administrativo Setor de Protocolo nº 063/2022;

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Antônia Suely Silva de Almeida, a emitir parecer de admissibilidade quanto à denúncia da senhora Cinthya Sueanne Moura da Silva contra a senhora Eliane Rodrigues Marinho, solicitada através do PAD SP nº 063/2022.

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**



**João Batista de Lima**  
COREN – AC 108955  
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

**PORTARIA COREN/AC Nº 140/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

*Designar o Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins COREN/AC Nº 365. 055 - TEC, para emitir parecer quanto ao pedido de prescrição de anuidade no teor do PAD SP nº 065/2022.*

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAD SP Nº 065/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins COREN/AC Nº 365. 055 - TEC, a emitir parecer técnico sobre prescrição de anuidades 2014 e 2015, da senhora Monica Marcele Nascimento de Oliveira, no teor do PAD nº 065/2022;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (Dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

**JOÃO BATISTA DE LIMA**  
COREN – AC 108955  
Presidente



# Coren<sup>AC</sup>

Folha n°  
Ass:   
Servidor COREN/ACRE

Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

## **PORTARIA COREN/AC Nº 142/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

*Designar a Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 324044-TE, para emitir parecer técnico sobre o cancelamento de anuidades, referente ao teor do processo administrativo SP nº 042/2022.*

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo SP nº 042/2022;

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 263049-TE, a emitir parecer técnico referente à solicitação de cancelamento de anuidades, através do PAD SP nº 042/2022;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**



**João Batista de Lima**  
COREN – AC 108955  
Presidente